

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA
21.09.2011

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 86ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Carlos Augusto Vidotto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Guilherme Laux, representante sem direito a voto, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; o Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Emílio Garófalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Gustavo Paiva Iamim, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; Como assessores, estiveram presentes os Srs. Afonso Augusto Guimarães Pacífico e Marcelo de Souza Teixeira, e a Sra. Eliany Silva (CAMEX/SE); os Srs. André Marcos Favero, Eduardo Abry e Rodrigo Toledo Cota (MDIC/DENOC); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Fernando Augusto Coimbra Gomes, e as Sras. Laira Carneiro Curado e Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); o Sr. João Mendes (CGDECAS); o Sr. Júlio de Oliveira Silva (MRE/DPG); o Sr. Flávio Barros (MRE/DCF); o Sr. Fernando Tavares Correia (MF/STN); o Sr. Ricardo Faro (BB); a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e a Sra. Jeanine Gama Sá (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata de Reunião do COFIG - 85ª Reunião Ordinária, realizada em 31.08.2011.

2) Para Conhecimento

2.1) Relatório Risco-País

2.1.1) Argentina; e 2.1.2) Gana.

- 2.2) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
- 2.2.1) Desempenho Operacional: agosto/2011.
- 2.2.2) Execução Orçamentária: setembro/2011.
- 2.3) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação
- 2.3.1) Relatório de Desempenho Operacional: agosto/2011.
- 2.3.2) Relatório de Gestão: agosto/2011.
- 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em agosto/2011.
- 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em agosto/2011.
- 2.6) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
- 2.7) COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências.
- 2.7.1) COFIG 527: Construtora Norberto Odebrecht S.A./Gana - Construção e montagem das obras principais e complementares de uma usina de etanol com capacidade total de 150 mil m³/ano - US\$ 300.000.000,00.
- 2.8) FGE/SCE: Recuperação de Crédito no Exterior – Informações.
- 2.8.1) Diversas Operações – Argentina
- 2.8.2) ██████████ - Chile
- 2.9) COFIG: LXXXII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 06.09.2011 - Deliberações.
- 2.10) COFIG: ASU/GE CELMA Ltda. - Serviços de revisão e reparo de motores aeronáuticos - Nota Técnica.
- 2.11) COFIG/PROEX: Informe sobre Cartilha do PROEX.
- 2.12) FGE/SCE: Atualização do prêmio em função do ajuste (*reset*) previsto pelo ASU.
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 6).**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata de Reunião do COFIG - 85ª Reunião Ordinária, realizada em 31.08.2011. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 85ª Reunião Ordinária, realizada em 31.08.2011.** Item **2. Para Conhecimento**, subitem **2.1 - Relatório Risco-País: 2.1.1 - Argentina; e 2.1.2 - Gana.** Os Relatórios Risco-País de Argentina e Gana foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem **2.2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem **2.2.1 - Desempenho Operacional: agosto/2011.** O Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em agosto de 2011, e comparativo com o mesmo período de 2010, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o portfólio de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em agosto de 2011.** Subitem **2.2.2 - Execução Orçamentária: setembro/2011.** A Secretaria do Tesouro Nacional

apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX referentes ao exercício de 2011 e "Restos a Pagar 2010", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 12.09.2011. Em relação à Fonte 160 - Financiamento, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 358,2 milhões), já haviam sido desembolsados R\$ 223,5 milhões, restando disponibilidade de R\$ 134,7 milhões. Com relação ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,3 bilhão), já haviam sido utilizados R\$ 449,8 milhões, restando o valor disponível de R\$ 850,1 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 331,7 milhões que, deduzidos do valor disponível para a modalidade (R\$ 850,1 milhões), apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 518,4 milhões. Registrou que não houve compromissos referentes a operações apresentadas na presente reunião. No que tange a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 281,6 milhões), foram utilizados R\$ 102,9 milhões, ficando uma disponibilidade de R\$ 178,7 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,0 bilhão), haviam sido utilizados apenas R\$ 54,8 milhões, restando disponibilidade de R\$ 945,2 milhões. Os compromissos efetivos e potenciais atingiam o montante de R\$ 248,0 milhões, que deduzidos da disponibilidade orçamentária, apurar-se-á disponibilidade de R\$ 697,1 milhões. Informou que não houve compromissos referentes a operações apresentadas na presente reunião. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em setembro de 2011.** Subitem **2.3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** Subitem **2.3.1 Relatório de Desempenho Operacional: agosto/2011.** O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até agosto de 2011. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 23,7 bilhões, apresentando um acréscimo de 5,1% em relação ao mês anterior e um aumento de 51,7% em relação ao mesmo mês de 2010, distribuída em 192 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 101 devedores, que cobrem riscos de 27 países. Em agosto de 2011, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (13,24%); Argentina (23,11%); Bolívia (2,14%); Cuba (3,05%); Estados Unidos (11,21%); Gana (2,44%); México (3,05%); Peru (2,55%); Reino Unido (5,15%); República Dominicana (5,88%); Venezuela (10,59%); e Outros (17,59%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até agosto de 2011, atingiu o montante de US\$ 812,2 milhões, dos quais US\$ 501,4 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 89,4 milhões e que, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 40,1 milhões, antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,4 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 5,5 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de agosto de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem **2.3.2 - Relatório de Gestão: agosto/2011.** A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira M. Machado, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2011. No acumulado até agosto foi registrado lucro de R\$ 442,0 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: (R\$ 653,8 milhões); b) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 359,6 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 647,6 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 124,7 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 2,4

milhões; f) comissões: (R\$ 10,8 milhões); g) indenizações: (R\$ 55 mil); h) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 59 mil); i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: (R\$ 28,6 milhões); j) variação de Provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1,0 milhão; e k) outras: R\$ 1,0 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de agosto de 2011, apresentado pelo BNDES.** Subitem 2.4 - **PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em agosto/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Gustavo Paiva Iamim, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de agosto de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 525,2 milhões de exportações, US\$ 30,7 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 25,24 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de agosto de 2011.** Subitem 2.5 - **PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em agosto/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 19 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de agosto de 2011, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 6.989.991,81. As exportações serão efetuadas por 4 exportadores, para 9 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de agosto de 2011, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).** Subitem 2.6 **COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE comentaram as planilhas de controle das operações de Cuba, de acordo com as tranches anuais de US\$ 150 milhões. O representante do Banco do Brasil S.A. informou que o dispêndio reduzido de equalização de taxas de juros, referente à tranche de 2008, permanece com o valor utilizado de US\$ 24,0. Em relação a tranche de 2009, o valor do dispêndio reduzido das operações aprovadas também permanece o mesmo do mês anterior (US\$ 36,2 milhões). Quanto à tranche de 2010, não há mais saldo para novos financiamentos uma vez que o valor da tranche foi totalmente utilizada com a operação referente à construção do Porto de Mariel, sendo que o dispêndio reduzido de equalização foi de US\$ 44,4 milhões. Por sua vez, o representante da SBCE informou que os saldos para novas operações referentes à tranche de 2008 e 2009 são US\$ 17,2 milhões e US\$ 2,8 milhões, respectivamente. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 12.09.2011, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009 e 2010.** Subitem 2.7 - **COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências.** Subitem 2.7.1 - **COFIG 527: Construtora Norberto Odebrecht S.A./Gana - Construção e montagem das obras principais e complementares de uma usina de etanol com capacidade total de**

150 mil m³/ano - US\$ 300.000.000,00. O representante da SBCE informou que o exportador solicitou o cancelamento da garantia do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, tendo em vista que não conseguiu apoio do Governo de Gana para obter permissão de trânsito por terras de líder local e assim viabilizar o projeto. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre a desistência, pelo exportador, da cobertura do SCE/FGE para a exportação referente à operação COFIG 527, de interesse da Construtora Norberto Odebrecht, para Gana. Subitem 2.8 - FGE/SCE: Recuperação de Crédito no Exterior – Informações. Subitem 2.8.1 - Diversas Operações - Argentina.** O representante da SBCE apresentou relatório sobre a situação de diversos créditos indenizados pelo FGE, na Argentina, cuja recuperação tornou-se inviável em função, principalmente, da prescrição dos títulos e problemas de solvência dos devedores, totalizando US\$ 1,9 milhões, conforme quadro a seguir:

Planilha de controle dos processos de recuperação de créditos

Nº	País	Exportador	Devedor	Apólice	Valor em US\$
1	Argentina	Recrusul	Antonio Barillari	0180-C4	411.565,98
2	Argentina	Cotia	Blanco y Cia	0227-C4	141.382,34
3	Argentina	Sandretto	Bossic H. y Martegani	0214-C4	54.333,80
4	Argentina	Kepler Weber	Cia Argentina Granos	0020-C4	26.488,13
5	Argentina	Busa Ind.Com. Ltda	Ciagro	0006C-4	8.140,42
6	Argentina	Volvo	Coafi	0055-C4	120.077,59
7	Argentina	Randon	El Gran Ombu	0133-C4	68.041,69
8	Argentina	Metrista	Florestal Guarani	0139-C4	123.295,16
9	Argentina	Metrista	Florestal Norte	0128-C4	70.702,92
10	Argentina	Robmaq	Hipólito Dadone e Hijos	0212-C4	54.246,87
11	Argentina	Rulli Standard	MAPSA	0105-C4	253.347,42
12	Argentina	Robmaq	Osmiber	0189-C4	10.246,46
13	Argentina	Siloexxel	Plácido Martinez Sobrado	0095-C4	305.203,13
14	Argentina	Carnevalli	Termoplásticos Antártida	0153-C4	105.852,22
15	Argentina	Volvo	Tranmar	0193-C4	191.855,64
Total					1.944.779,77

Tendo em vista a impossibilidade de recebimento desses créditos, o representante da SBCE sugeriu o encerramento das ações de recuperação e baixa das operações nos controles e arquivos da Seguradora. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, informou que o assunto, por envolver a possibilidade de desistência de cobrança de créditos públicos, deverá ser submetido à Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN pela SAIN/MF. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE e pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre a situação de diversos créditos indenizados pelo FGE, na Argentina, cuja recuperação, segundo a Seguradora, tornou-se inviável em função, principalmente, da prescrição dos títulos e problemas de solvência dos devedores. Subitem 2.8.2 - [REDACTED] - Chile.** O representante da SBCE informou ao Comitê que se trata de operação de exportação de ônibus para o Chile, com garantia do Seguro de crédito à Exportação, ao amparo do FGE, cujo o devedor [REDACTED] entrou em processo de falência e o BNDES, financiador da operação, se habilitou como credor (de segundo grau). Registrou que, de acordo com relatório do advogado contrato pelo BNDES, é improvável que aquele

banco consiga satisfazer o crédito em que se habilitou, ainda que de forma parcial, porque os ativos da falência, que atingem cerca de US\$ 2 milhões, servirão apenas para atender parcialmente os créditos de primeira classe, preferenciais, que giram em torno de US\$ 5 milhões. Segundo o representante da SBCE, no caso de indenização do BNDES pelo FGE, a União teria que substituir o banco no processo de falência do devedor. Porém, tendo em vista a inviabilidade de recuperação do crédito, a Seguradora sugere a desistência da substituição processual, ou seja, o BNDES deixaria a ação, mas não seria substituído pela União. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou que o assunto, por envolver a possibilidade de desistência de cobrança de créditos públicos, deverá ser submetido à PGFN pela SAIN/MF. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE e pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre a inviabilidade de recuperação de crédito que venha a ser indenizado pelo FGE e, por consequência, da solicitação de dispensa em se proceder à substituição processual do BNDES pela União no processo de falência da [REDACTED] no Chile, empresa responsável pela aquisição de ônibus do Brasil, financiados pelo BNDES e com garantia do SCE/FGE.**

Subitem 2.9 - COFIG: LXXXII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 06.09.2011 - Deliberações.

A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, fez relato sobre as deliberações tomadas na LXXXII Reunião da CAMEX, realizada em 06.09.2011, referentes a assuntos de interesse do COFIG, a saber: 1) Performance do PROEX e FGE: tomou conhecimento de dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG nas reuniões ocorridas no período de janeiro a julho de 2011; 2) FGE/BNDES-Exim - Exportação de serviços do consórcio formado pelas Construtoras Norberto Odebrecht S.A. e Andrade Gutierrez S.A. para Gana: aprovou o pleito do Governo de Gana, referente à alteração de condições da operação relativa à Construção do Corredor Rodoviário Oriental, ficando a operação aprovada pelo Conselho de Ministros nas seguintes condições: a) importador: [REDACTED]; b) objeto: Construção do Corredor Rodoviário Oriental - Estrada Nacional N2; c) valor da exportação: US\$ 242.190.692,00; d) prazo de financiamento: 19,5 anos [REDACTED]; e) início do reembolso do crédito: [REDACTED]; f) recursos: f.1) PROEX/Financiamento: US\$ 40.000.000,00, nas seguintes condições: i) parcela financiada: 100% do valor da exportação; e ii) taxa de juros: [REDACTED]; f.2) BNDES-Exim: US\$ 202.190.692,00, nas seguintes condições: i) parcela financiada: 100% das exportações [REDACTED]; ii) PROEX/Equalização: 2,5% a.a., calculado sobre 100% do valor do financiamento e pelo prazo de 19,5 anos; iii) taxa de juros: [REDACTED]

iv) garantia: [REDACTED]

[REDACTED]; 3) Decreto COFIG: retirada de pauta a proposta de alteração do Decreto nº 4.993, de 18.02.2004, que dispõe sobre o Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, para inclusão de competências relativas ao Fundo de Financiamento à Exportação - FFEEX, criado pela

Medida Provisória nº 541, de 02.08.2011. O tema deverá ser encaminhado para deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX, via consulta extraordinária, depois de emitidas as manifestações da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e 4) Equador - Relacionamento Bilateral / Novas Operações: orientou o COFIG no sentido de avaliar os novos pedidos de enquadramento no Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e no Fundo de Garantia à Exportação - FGE apresentados pelas empresas exportadoras brasileiras. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas por ocasião de sua LXXXII Reunião, realizada em 06.09.2011, sobre assuntos de interesse do COFIG.** Subitem 2.10 - **COFIG: ASU/GE CELMA Ltda. - Serviços de revisão e reparo de motores aeronáuticos - Nota Técnica.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresentou Nota Técnica, de 16.09.2011, sobre as condições negociadas com a GE CELMA Ltda., conforme recomendação do COFIG em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 31.08.2011. De acordo com aquela representante, as condições negociadas com a empresa exportadora, observados os limites do *Aircraft Sector Understanding - ASU* e a Resolução COFIG nº 1, de 27.04.2011, que poderiam ser aprovadas pelo Comitê, seriam as seguintes: a) valor do financiamento: [REDACTED]; b) prazo de financiamento: [REDACTED]; c) instituição financiadora: Citibank S.A. ou BNP Paribas; d) parcela equalizável: 41,65% (de acordo com o item 2 da Resolução COFIG nº 1); e) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; e f) prazo de equalização: 1 ano e 6 meses. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC, bem como da Nota Técnica, de 16.09.2011, onde constam as condições negociadas por aquele Ministério com a GE CELMA Ltda., e autorizou o exame da operação constante do item 4 da pauta da presente reunião.** Subitem 2.11 - **COFIG/PROEX: Informe sobre Cartilha do PROEX.** O representante da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Rodrigo Toledo C. Cota, informou que se encontra disponível no site daquele Ministério uma cartilha sobre o Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, desenvolvida pela SECEX/MDIC, em parceria com o Banco do Brasil S.A., com o objetivo de informar, principalmente, as micro e pequenas empresas como acessar o Programa. Registrou que, por enquanto, a referida cartilha aborda apenas as exportações de bens, mas aquela Ministério já está trabalhando no sentido de inserir informações sobre as exportações de serviços. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SECEX/MDIC a respeito da cartilha sobre o PROEX, desenvolvida por aquela Secretaria em parceria com o Banco do Brasil S.A., com o objetivo de informar, principalmente, as micro e pequenas empresas como acessar o Programa.** Subitem 2.12 - **FGE/SCE: Atualização do prêmio em função do ajuste (reset) previsto pelo ASU.** O representante da SBCE informou que se encontram na pauta da presente reunião duas operações (itens 5 e 6) que estão retornando ao Comitê em função do aumento do prêmio do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, devido ao ajuste (*reset*) previsto pelo *Aircraft Sector Understanding - ASU*. Considerando que outros casos dessa natureza deverão ocorrer, aquele representante sugeriu que alterações similares, fiquem na esfera de competência da SAIN/MF, caso o Comitê entenda pertinente. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre o aumento do prêmio do SCE de operações do setor aeronáutico, em função do ajuste (reset) previsto pelo ASU, e aprovou proposta da Seguradora no sentido de que alterações dessa natureza fiquem na alçada da SAIN/MF.**



Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ARGENTINA

03) COFIG 632: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.
Exportador: Hece Máquinas Ltda.
Importador: [REDACTED]
Exportação: [REDACTED] máquinas para fabricação de sacos plásticos Mod. HSC-850 e SCW 700).
Apoio Oficial: SCE/FGE
Banco Financiador: Banco do Brasil S.A. - PROEX/Financiamento

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito conforme recomendação da SBCE.

ESTADOS UNIDOS E OUTROS

04) COFIG 528: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços.
Exportador: GE CELMA Ltda.
Importador: [REDACTED]
Exportação: [REDACTED] (Revisão e reparos de motores aeronáuticos incluindo a utilização de peças novas - importadas - para substituição daquelas não passíveis de recuperação).
Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros
Banco Financiador: Citibank S.A. e/ou BNP Paribas

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, em caráter excepcional, de acordo com as condições negociadas pelo MDIC e apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED], sendo [REDACTED] em partes e peças de reposição - bens importados; e US\$ [REDACTED] em serviços; b) valor financiado: [REDACTED] (100% do valor da exportação); c) parcela à vista: *nihil*; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: [REDACTED] f) *incoterm*: [REDACTED], [REDACTED] g) índice de nacionalização: [REDACTED]; h) comissão de agente: [REDACTED]; i) forma de pagamento: [REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]; k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: [REDACTED]; m) cronograma de embarques: m.1) 2011: US\$ [REDACTED]; e m.2) 2012: US\$ [REDACTED] n) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (41,65% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 1

ano e 6 meses, para pagamento em 03 parcelas semestrais, contadas a partir da data do último faturamento de serviços de cada mês (consolidação de faturamentos); p) *spread* da equalização: 1,1% a.a; q) dispêndio reduzido previsto com a equalização: q.1) 2011: US\$ 940.823,90; e q.2) 2012: US\$ 2.911.405,26.

GANA

05) COFIG 522: Pedido de **alteração de condições** referentes a condição de pagamento da exportação e taxa de prêmio

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (Pacote Logístico e Serviços para EMB-190 SAA)

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Condição de Pagamento da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 17,5% de pagamento antecipados e 82,5% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] a.; e) prazo de financiamento: 5 anos, [REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento:

buyer's credit; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) *premium holding fee*: [REDACTED] m) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]

n) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; o) garantia: [REDACTED]

[REDACTED] do valor inicialmente financiado pelo BNDES; e p) percentual de antecipação: [REDACTED]

06) COFIG 523: Pedido de **alteração de condições** referentes a condição de pagamento da exportação, taxa de prêmio e percentual de antecipação.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] aeronave E-190 SAA)

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Condição de Pagamento da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]
Percentual de Antecipação	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 17,5% de pagamento antecipados e 82,5% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) *premium holding fee*: [REDACTED]; m) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]; n) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; o) garantia: [REDACTED]

[REDACTED]; p) percentual de antecipação: [REDACTED]

[REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

[REDACTED]

Luiz Fernando Pires Augusto

[REDACTED]

Carlos Augusto Vidotto

[REDACTED]

Hadil Fontes da Rocha Vianna

[REDACTED]

Lytha Battiston Spindola

[REDACTED]

Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG